



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE AGOSTO/2020
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1596	04
Portaria 1682	04
Portaria 1683	05
Portaria 1684	05
Portaria 1685	06
Portaria 1689	07
Portaria 1690	07
Portaria 1691	08
Portaria 1692	09



PORTARIAS

PORTARIA 1596/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2020

A REITORA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

I – Determinar o afastamento do servidor **André Luis Bonfim Bathista e Silva**, Matrícula SIAPE nº 1727034, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Várzea Grande do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23749.000003.2020-57, de que trata a Portaria nº 38, de 10 de janeiro de 2020.

II – Determinar que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA 1682/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de agosto de 2020

A REITORA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, publicada no D.O.U. nº 78, de 25/04/2017, seção 2, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.001277.2020-66 e o Despacho nº 160/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I - Designar a servidora, abaixo relacionada, para constituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.001277.2020-66, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Fernanda Kelly Parada Souza dos Santos - Matrícula SIAPE nº 2182113

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA 1683/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de agosto de 2020

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Processo nº 23188.006234.2014-29 e o Despacho n. 162/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito Sumário (PADS) designada pela Portaria IFMT nº 997, de 07/05/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 07, de 07/05/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.006234.2014-29 em relação ao servidor matrícula SIAPE 2794061, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário (PADS) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA 1684/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de agosto de 2020

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Processo nº 23190.032716.2017-38 e o Despacho n. 161/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 3.025, de 11/12/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 11, de 13/12/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.032716.2017-38, em relação ao servidor matrícula SIAPE 1653534, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA 1685/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de agosto de 2020

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.004295.2019-66 e o Despacho n. 163/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 417, de 15/02/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 19/02/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.004295.2019-66, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA 1689/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de agosto de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Processo nº 23444.001216.2018-14 e o Despacho n. 165/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 166, de 24/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 03, de 29/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23444.001216.2018-14 em relação ao servidor matrícula SIAPE 1874086, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 1690/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de agosto de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Processo nº 23196.021316.2015-85 e o Despacho n. 164/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 1.972, de 30/08/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 08, de 06/09/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196,021316.2015-85 em relação ao servidor matrícula SIAPE 1552185, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 1691/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de agosto de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Processo nº 23188.002226.2018-37 e o Despacho n. 167/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar o (a) servidor (a) Cleiton Pereira Alves, matrícula SIAPE nº 2318726, em substituição ao (à) servidor (a) Agnaldo Roberto Marinho Ferreira, matrícula SIAPE nº 55214 para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria nº 332/2020;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 332, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 13/02/2020, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002226.2018-37, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das Portarias de recondução e prorrogação;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA 1692/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de agosto de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os Processos nº 23188.000698.2013-41 e 23197.001158.2019-61 e o Despacho n.166/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 60, de 13/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 01 de 13/01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos nº 23188.000698.2013-41 e 23197.001158.2019-61, em relação ao servidor matrícula SIAPE 49371, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT